



Ao Juízo da 27ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR

Autos nº 0005850-77.2024.8.16.0097, de Recuperação Judicial

Auxilia Consultores Ltda., representada por sua responsável técnica Laís Keder Camargo de Mendonça, já qualificada, na qualidade de Administradora Judicial nomeada e compromissada nos autos do processo de Recuperação Judicial acima enumerado, movido por **Reginaldo Bandeira - Transportes - "Trans-Bandeira"**, igualmente já qualificado, respeitosamente, comparece perante Vossa Excelência, para manifestar-se nos seguintes termos.

A Administração Judicial tomou conhecimento, de forma espontânea, da sugestão apresentada pelo Devedor no ev. 255, quanto à *alteração das datas da Assembleia Geral* de Credores convocada por Vossa Excelência, sob a justificativa de necessidade de maior tempo hábil para a organização do procedimento e para a negociação com os envolvidos.

Em atenção ao princípio da cooperação processual, a Administração Judicial vem informar que não possui impedimentos para a realização da AGC nas datas sugeridas, quais sejam, 26/03/2026, em primeira convocação, e 02/04/2026, em segunda convocação, desde que o credenciamento dos credores seja realizado a partir das 8h, com início da Assembleia às 9h.

Ademais, caso Vossa Excelência autorize a pretensa alteração, a Administração Judicial informa que disponibilizará nova minuta do Edital Convocatório à Z. Secretaria. Ressalta-se que já consta nos autos a minuta juntada no ev. 254, a qual indica as datas anteriormente autorizadas por este d. Juízo no ev. 246, quais sejam, 26/02 e 05/03, razão pela qual se optou por não apresentar, neste momento, nova minuta, a fim de evitar eventuais equívocos ou confusões até ulterior deliberação judicial.

Registra-se que a presente manifestação é apresentada em caráter de urgência, especialmente porque, caso mantidas as datas originalmente designadas para a AGC, o Edital convocatório deverá ser publicado até o dia 11/02/2026, de modo a observar a antecedência mínima de 15 dias prevista no art. 36, da LREF, em relação à Assembleia





designada para 26/02.

Por fim, renovam-se os votos de elevada estima e consideração.

Curitiba/PR, 9 de fevereiro de 2026.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Laís Keder C. de Mendonça | OAB/PR 80.384

